



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER Nº: 010/2021**

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 002/2021, AO PROJETO DE LEI Nº 007/2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES:** PROF. RENATO - PSL, THIAGO ROLDI - PSDB, PROFESSOR GIOVANE PRANDO - PATRI, DOUGLAS LACERDA - PSDB, VANILDO SANCIO - PSB, QUE SUPRIME O ART. 52 DO PROJETO DE LEI N. 7/2021 (DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**Parecer da Comissão:**

A Presente PROPOSTA DE EMENDA Nº 002/2021, objetiva suprimir o caput do art. 52.

Senão vejamos o seu texto original:

**Art. 52.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado proceder a desapropriação de imóveis para uso dominical e para uso comum.(grifo nosso).

O Edis alegam em sua justificativa que “....a presente proposta visa assegurar a prerrogativa do Poder Legislativo no que tange ao processo de representação...”.



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Considerando que um dos papéis fundamentais do Vereador é fiscalizar e acompanhar quaisquer atividades do Poder Executivo, o único objetivo da presente proposta é assegurar a esta Casa Parlamentar sua autonomia, bem como seu poder de autorização em caso de necessidade de desapropriação.

Como dispõe o art. 31 da CF/88: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei".

Chegando a um parecer sobre a legalidade da presente Emenda, em respeito ao princípio da Independência dos poderes disposto no Art. 2º da Constituição Federal, mas, também em observância ao princípio da cooperação e harmonia entre os mesmos poderes, a Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINA pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente emenda.**

Considerando as colocações em apreço, somos pela sua APROVAÇÃO.



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 10 de agosto de 2021

---

Dr<sup>a</sup> Mel - PSDB  
Presidente

---

Douglas Lacerda - PSDB  
Relator

---

Professor Renato - PSL  
Vogal

